



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.561, DE 11 DE JULHO DE 2011.

- Institui o “Dia do Hino de Tatuí” no município de Tatuí, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia do Hino de Tatuí**, a ser celebrado anualmente no dia 15 de agosto.

Parágrafo único. O Dia de que se trata a presente Lei será incluído no calendário oficial do município.

Art. 2º As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tatuí, 11 de Julho de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/07/2011.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **José Maria Cardoso Filho - Zétakão.**

(Ofício nº 321/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).